



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

OF.GS.SDECTI Nº 190/2016

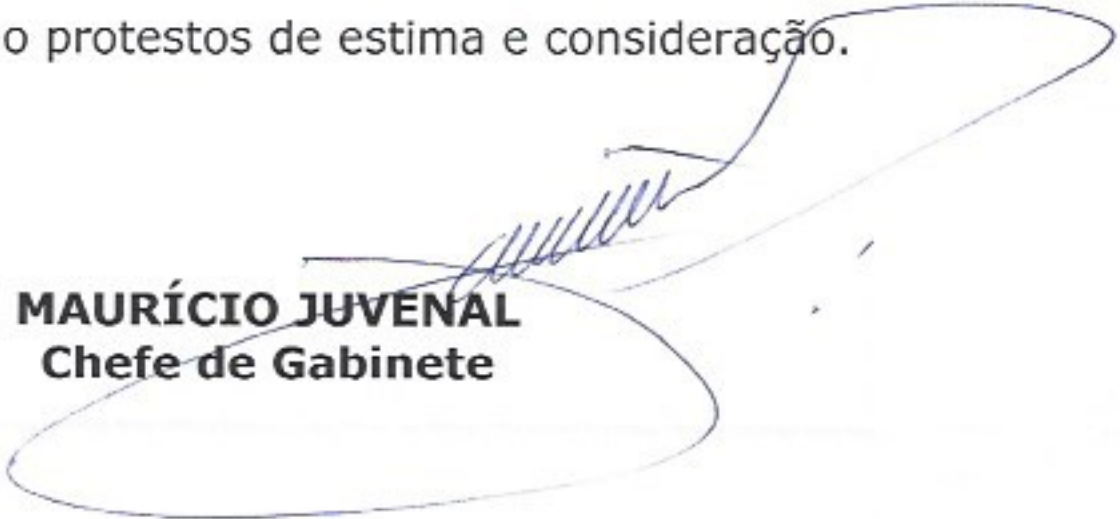
São Paulo, 08 de abril de 2016.

Ref.: OFÍCIO Nº 114/2016

Senhor Presidente da Câmara:

Com os cordiais cumprimentos, de ordem do Senhor Secretário, reporto-me ao expediente em referência, encaminho a V.Exa. as informações prestadas pelo CEETEPS-Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza acerca do quanto solicitado.

Na oportunidade, externo protestos de estima e consideração.


MAURÍCIO JUVENAL
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Presidente
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, nº 584
CEP:17580-000

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

19 ABR 2016


Presidente

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Informação nº 226 2016 – CESU

Assunto: Ofício nº 114/2016 - Câmara Municipal de Pompéia, para implementação do sistema "Bolsa Permanência".

Interessado: Câmara Municipal de Pompéia

Data: 30/03/2016

Em atendimento ao r. Despacho do Gabinete da Superintendência deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (fls 02-verso), para atendimento referente ao Ofício nº 114/2016 da Câmara Municipal de Pompeia, em atendimento ao requerimento nº 64/2016 de autoria do Excelentíssimo Vereador Carlos Rogério Barbosa, aprovada em sessão ordinária naquela Câmara, no dia 22 de fevereiro de 2016, que objetiva a "liberação de recursos para regulamentação e implementação imediata das Bolsas de Permanências nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo - FATECS", esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu, se manifesta conforme segue:

Analisando o respeitável Ofício, observamos o registro do seu objetivo: "(...) liberação de recursos para regulamentação e implementação imediata das Bolsas de Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo – Fatecs (...)". Há argumentos pautados no elevado número de alunos oriundos de escolas públicas, provenientes de famílias que apresentam grande vulnerabilidade socioeconômica, e porcentagem considerável de evasão escolar alicerçada, principalmente, na falta de "Assistência Estudantil".

Em face do exposto, registramos o entendimento favorável à implantação das Bolsas de Permanência nas Fatecs, embora, não corroboramos com os dados estatísticos apontados para a evasão nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, já que desprovidos de alusão da referência/fonte.

Não obstante anuirmos quanto à relevância da criação e da implantação do "Sistema de Bolsa Permanência" para os alunos das Fatecs, registramos que a liberação da verba, para a execução das ações voltadas à atingir os seus fins – "Assistência Estudantil", ensejará a majoração das despesas orçamentárias do Estado de São Paulo que, s.m.j., nesse momento, não apresenta harmonia com os Decretos Estaduais nº 61.131/2015 e nº 61.132/2015, que dispõem sobre medidas de redução de despesas de custeio, pessoal e encargos sociais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Corroborando com os argumentos, destaque-se manifestação sobre a liberação da verba "Bolsa Permanência" da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, por meio da Informação nº 076/2016 – UGAF:

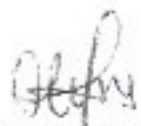
(...) "cumpre-nos informar a inexistência de recursos orçamentários para suportar a implantação do Sistema "Bolsa Permanência" para atendimento dos alunos das Faculdades de Tecnologia deste Centro.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Neste sentido, entendemos que a referida proposta deverá ser amparada por instrumento legal próprio e também vir acompanhada de crédito suplementar suficiente e necessário para dar cobertura à referida despesa. "(...)"

Nestes termos, a Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU se manifesta de forma favorável à implantação das "Bolsas de Permanência" nas Fatecs, mas de forma desfavorável ao mérito do respeitável Ofício – "liberação de recursos para regulamentação e implementação imediata das Bolsas de Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo – Fatecs", diante dos argumentos anteriormente elencados, mantendo-se, no entanto, aberta às contribuições que, sobre o assunto, possam vir desta Câmara Municipal.

Desta forma, propomos o encaminhamento do protocolado ao Gabinete da Superintendência, após consideração superior.



Aline França da Silva Cezar
Assistente Técnico Administrativo II



Andreza Santos Feitoza
Diretora Depto. Acadêmico-Pedagógico

De acordo.
Encaminhe-se, nos termos propostos.



Profa. Dra. Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Protocolo nº 0157/2016-SDECTI (Ofício nº 114/2016)
Interessado: Câmara Municipal de Pompéia.
Assunto: Implantação do Sistema Bolsa Permanência nas FATECs.

Despacho nº 178/2016-GDS.

Em face da presente manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação, deste CEETEPS (Informação nº 226/2016-CESU), que acolhemos, restitua-se à Chefia de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

São Paulo, 4 de abril de 2016.


LAURA LAGANA
Diretora Superintendente